



PROTOCOLO DE CONSULTA

PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA



COMUNIDADE QUILOMBOLA BAÚ

Araçuaí/MG





APRESENTAÇÃO

Este é o Protocolo Comunitário de Consulta Prévia, Livre, Informada e de Boa-Fé da comunidade quilombola Baú, município de Araçuaí – Minas Gerais – Brasil, que orienta como queremos ser consultados perante as situações de potenciais intervenções que venham a impactar o território tradicional e/ou o nosso modo de vida.

Ele foi construído coletivamente, de maneira participativa envolvendo as famílias do território rural e urbano. O processo de elaboração contou com oficinas mensais para a formação sobre os aspectos jurídicos que fundamentam o direito à consulta, trabalhos de grupos, reuniões virtuais e presenciais junto à equipe de apoio, encontros temáticos entre os moradores para a elaboração detalhada de cada capítulo e com a plenária final para apreciação e aprovação.



Esperamos, com este documento, unir as nossas famílias nos propósitos de bem comum para a comunidade, garantir maior segurança, participação e transparência aos processos de decisão coletiva e, principalmente, assegurar o direito à consulta LIVRE, PRÉVIA, INFORMADA e de BOA FÉ do nosso povo quilombola.

O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS



O reconhecimento dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais é fruto de uma luta constante de organizações, coletivos, redes e movimentos sociais no Brasil e no mundo. Podemos mencionar como exemplo dessas conquistas, o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 que garantiu o direito ao território das comunidades quilombolas após as lutas e reivindicações do movimento negro.

Um desses direitos dos povos e comunidades tradicionais é o da consulta e o consentimento prévio, livre, informado e de boa-fé. Trata-se de um direito fundamental, assegurado pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Ela prevê que estes grupos, que historicamente tiveram seus direitos e modos de vida afetados pelos projetos coloniais e desenvolvimentistas do capitalismo, devem ser consultados sobre qualquer empreendimento que venha a afetá-los.

Como se observa no Artigo 6º da própria Convenção 169:

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.



Também em seu Artigo 7º:



1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaborados de forma a promoverem essa melhoria.

3. Os governos deverão zelar para que, sempre que for possível, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos.

Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas.

4. Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os povos interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam.

Vale destacar também o seu Artigo 15:

1. O direito dos povos interessados aos recursos naturais existentes em suas terras deverá gozar de salvaguardas especiais. Esses direitos incluem o direito desses povos de participar da utilização, administração e conservação dos recursos mencionados.

2. Em situações nas quais o Estado retém a propriedade dos minerais ou dos recursos do subsolo ou direitos a outros recursos existentes nas terras, os governos estabelecem ou manterão procedimentos pelos quais consultarão estes povos para determinar se seus interesses seriam prejudicados, e em que medida, antes de executar ou autorizar qualquer programa de exploração desses recursos existentes em suas terras. Sempre que for possível, os povos participarão dos benefícios proporcionados por essas atividades e receberão indenização justa por qualquer dano que sofram em decorrência dessas atividades.

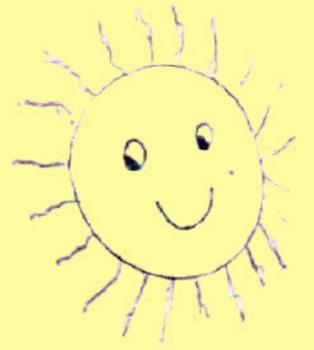


Essa norma é um direito internacional aceito no Brasil através do Decreto nº 5.051, em 2004. Por isso, qualquer empreendimento que não realize a consulta aos povos e comunidades tradicionais violará um direito fundamental.

A consulta deve ser:

- ☑ PRÉVIA - realizada antes de qualquer ato legislativo ou administrativo;
- ☑ LIVRE - decidida pela própria comunidade, sem assédio ou pressão do empreendimento, do poder público, das forças policiais ou de qualquer outra forma de coação;
- ☑ INFORMADA - a comunidade precisa saber quais serão os reais impactos que a atividade poderá causar, as etapas, fases e potenciais benefícios;
- ☑ DE BOA-FÉ - as informações devem ser prestadas com comprometimento, transparência, honestidade e sem enganação junto à comunidade.







QUEM SOMOS

Somos o Quilombo Baú, uma comunidade de resistência e ancestralidade negra, certificada pela Fundação Cultural Palmares no ano de 2008. Desde meados do século XVIII estamos estabelecidos no Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais, e hoje ocupamos as áreas rural e urbana do município de Araçuaí. O quilombo é formado por famílias descendentes de pessoas que foram escravizadas e, ao longo de séculos, constroem e preservam uma identidade singular, ancorada em valores de solidariedade, união e respeito aos saberes tradicionais. Nossa história é transmitida pelos mais velhos, cujas memórias guardam uma trajetória de luta e superação, como a do Gerônimo e da Maria do Carmo, anciãos que viveram mais de 90 anos e carregaram conhecimentos de línguas Angolanas e Iorubá, preservando partes de nossas origens africanas.



“Os nossos anciões e anciãs são detentores da sabedoria espiritual. Nossos benzedeiros, parteiras, espiritualistas que curavam através de plantas, raízes e rezas deverão ter sua memória respeitada para que a história, conhecimento e cultura da família Baú não seja esquecida”. (Antonio Baú, 2024)

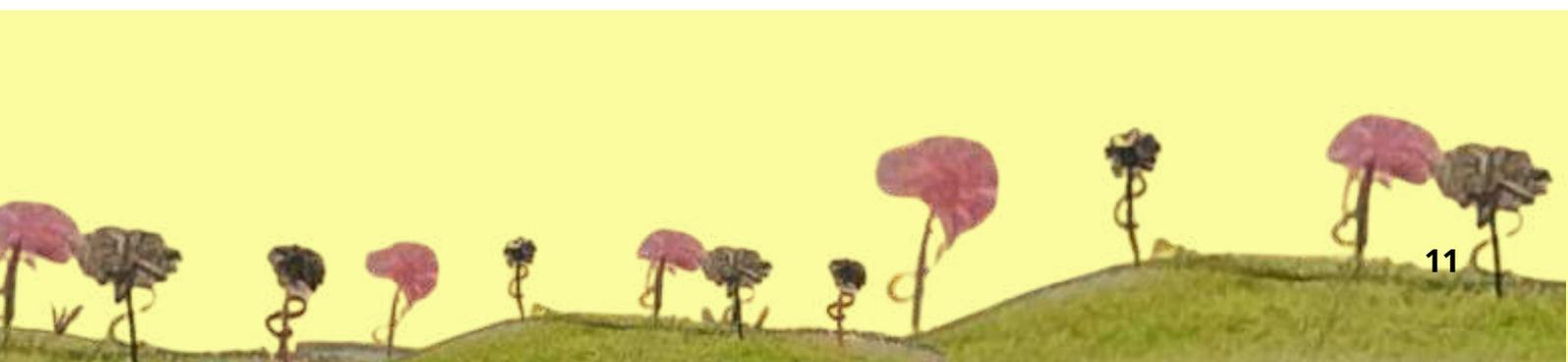
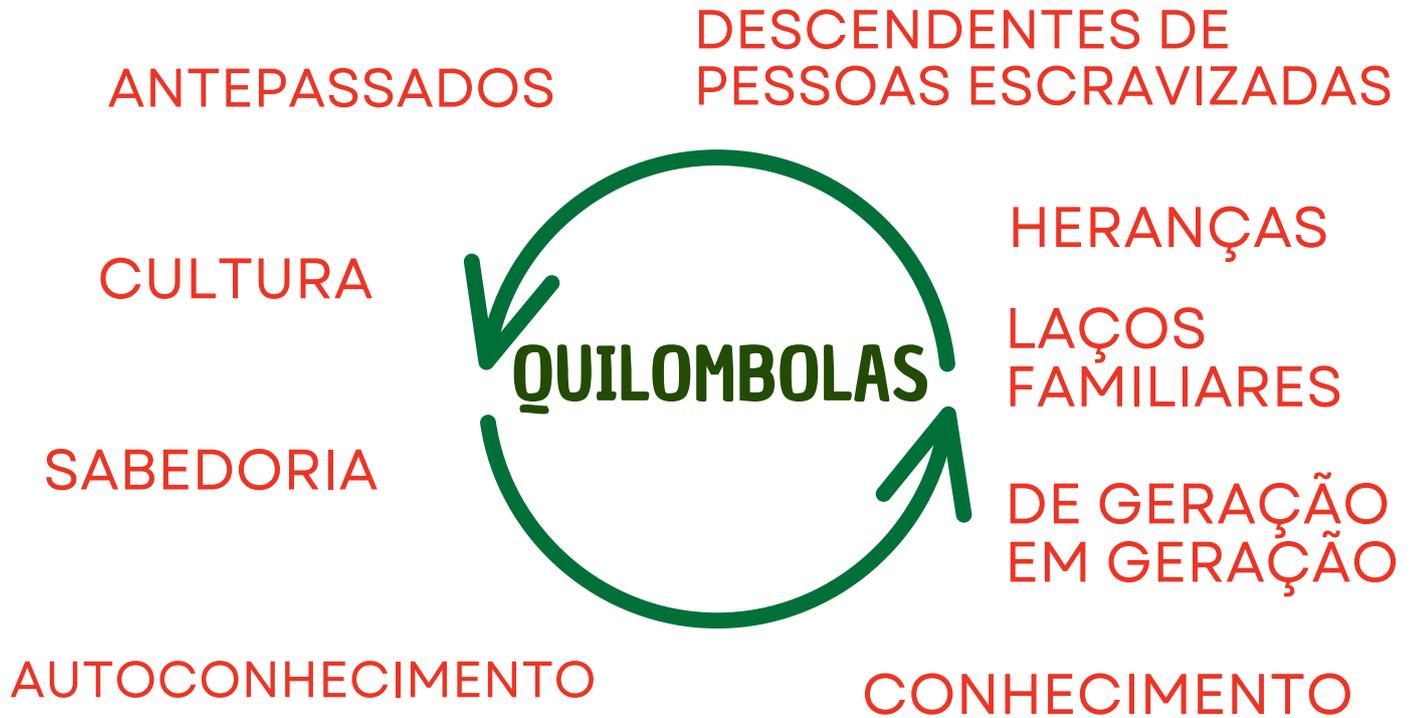
O Quilombo Baú é também marcado pela liderança feminina. Com o êxodo de muitos homens para trabalhar no corte de cana e na colheita de café, as mulheres sempre estiveram na linha de frente, cuidando das famílias, dos roçados e das práticas culturais. Hoje, essa tradição de força feminina se reflete na “Cooperativa Produção Mulheres do Baú”, iniciativa que fortalece a autonomia socioprodutiva da comunidade e promove a comercialização de produtos, incluindo alimentos saudáveis e artesanatos como cerâmicas, crochês e sabonetes. Além disso, as mulheres preservam ofícios tradicionais, como o trabalho com fibras de bananeira e a confecção de vestimentas em chita, e participam de capacitações que asseguram sua valorização cultural e geração de renda.

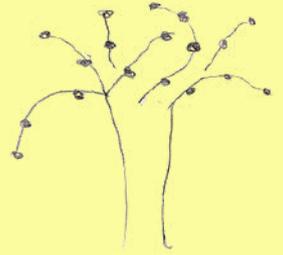
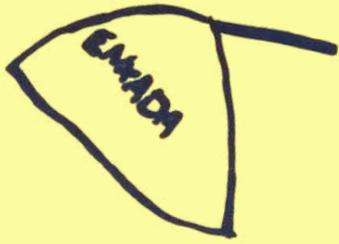


Nosso território quilombola é um espaço de conexão entre as gerações. Nossa comunidade honra o passado para construir um futuro onde crianças, adultos e idosos contribuem e vivem lado a lado. Celebramos e vivemos nossa cultura através de batuques, rodas de histórias, festas comunitárias, cânticos de lavadeiras, novenas, presépios, folias de reis, fogueiras juninas e rituais tradicionais, em um ambiente onde os mais velhos são conselheiros e orientam as novas gerações sobre a identidade e a luta pelo direito ao território ancestral.



NOSSA HISTÓRIA TEM INÍCIO, MAS NÃO TEM FIM





COMO VIVEMOS

Nossa vida no Quilombo Baú é marcada pelo respeito à terra e à natureza que nos sustenta. Vivemos em um território que exige, continuamente, a nossa defesa e cuidado. A comunidade organiza-se em torno da agricultura familiar, apesar dos desafios inerentes à produção no semiárido, cultivando roçados que nos provêm alimentos e garante nossa soberania alimentar. As práticas de cultivo respeitam o ciclo natural e prezam pela preservação do solo e da água, especialmente das nascentes e do Brejo dos Baús, espaço sagrado que preservamos e onde sempre nos reunimos para as práticas de proteção ambiental.



O Galpão Cultural é o coração da nossa comunidade. Um espaço que construímos com apoio de instituições parceiras e que hoje é usado para as assembleias, festas e reuniões comunitárias. Esse local é fruto de trabalho coletivo e representa o ponto de encontro para discutir questões como a proteção do nosso território, a organização da produção agrícola e artesanal e a educação das nossas crianças e jovens. A educação é uma prioridade para nós, pois queremos que as novas gerações conheçam nossa história e fortaleçam a luta pela manutenção do Quilombo.

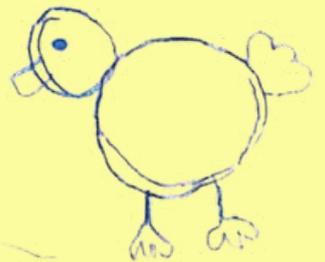
Vivemos, no entanto, sob constante ameaça de invasões e pressões de fazendeiros locais e empresas, que tentam se apropriar do nosso território e das suas riquezas naturais. Nossa resistência é organizada e encontra apoio em associações quilombolas e nos direitos que conquistamos com muita luta ao longo do tempo. A comunidade, assim, mantém uma organização forte e unida, que se mobiliza para garantir o bem-estar de todos, criando alternativas de sustento e de fortalecimento cultural.



Apesar dos desafios, preservamos nossa forma de viver baseada na cooperação e no respeito ao meio ambiente e à coletividade. No Quilombo Baú, nossos valores e tradições são mantidos não apenas como lembrança, mas como prática diária que nos define e nos fortalece para enfrentar o futuro. Aqui, continuamos a construir nossa história com determinação, mantendo o espírito comunitário que é a nossa maior força.



“Nós aqui é igual o Brasil. Aqui tem evangélica, aqui tem católica, aqui tem macumbeira, aqui tem parteira, tem tudo. De tudo um pouco [...] Cada um segue a Deus com a sua fé. Como tem essa mistura, nós em concordância com todos, colocamos até no regimento interno. O galpão cultural é um espaço de todos nós.” (Antônio Baú, 2024)



O QUE QUEREMOS

- A completa regularização e titulação do nosso território, de modo a efetivar nossos direitos como quilombolas, a garantir a reprodução do nosso modo de vida e a reduzir as ameaças que recorrentemente sofremos. Queremos estar protegidos dentro de nosso quilombo!
- Moradia digna e de qualidade, com o apoio de políticas públicas que nos auxiliem a construir nossas casas, como um “Minha casa, minha vida quilombola”.
- Saúde de qualidade para nossa comunidade, reduzindo a necessidade de deslocamento para a cidade, com a implantação de um posto de saúde dentro do território, além de acesso facilitado a medicamentos, ambulância e profissionais da saúde.



- A oferta de creches e escolas dentro de nossa comunidade, baseadas numa política educacional diferenciada que leve em consideração a especificidade do nosso modo de vida como quilombolas, que reconheça e valorize a nossa diversidade cultural e boa relação com a terra. Queremos creche dentro do território para as mães quilombolas não precisarem levar seus filhos para a cidade quando forem trabalhar.
- Precisamos, ainda, de transporte escolar para quem estiver em etapas mais avançadas, como ensino médio, cursos técnicos e faculdades.



- Acesso à água encanada, limpa e abundante, para evitar que as pessoas da comunidade adoeçam ao consumir água contaminada, como acontece hoje em dia.
- Extensão da rede de oferta de energia elétrica e ampliação das formas alternativas de sua produção. Queremos, ainda, a execução de leis que reduzam o valor da conta de luz para as comunidades quilombolas.

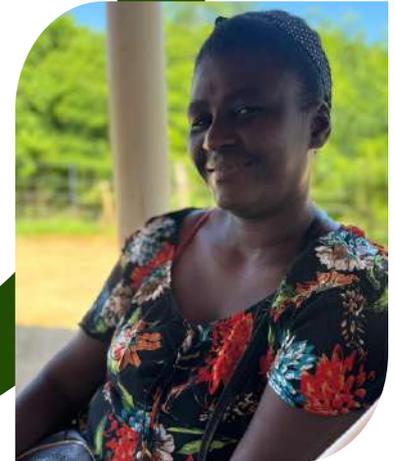


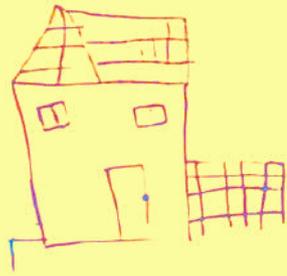
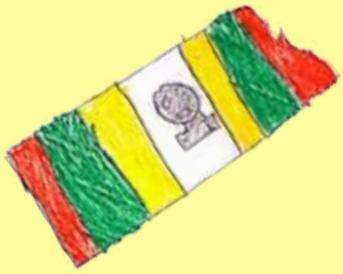
- Maquinário e tecnologia que nos ajude com o trabalho coletivo na lavoura, pois daqui há alguns anos não vamos mais aguentar o trabalho braçal. Reivindicamos processos de mecanização agrícola adequados à agricultura familiar quilombola. Precisamos ainda da formalização de uma cooperativa que facilite a comercialização do que produzimos.
- Melhorias e manutenção nas estradas de acesso à comunidade e a construção de uma ponte sobre o córrego que fica na chegada à sede do território, pois quando chove não dá para passar em alguns lugares.



- Não queremos mais ser tratados de forma opressiva, por isso, precisamos de medidas que nos protejam do racismo e do preconceito, para que nossos filhos não passem o que estamos passando e o que os nossos antepassados enfrentaram.







AMEAÇAS E CONFLITOS

Apesar da previsão dos nossos direitos, a comunidade quilombola Baú passa por múltiplos conflitos e ameaças diariamente.

Além do mais, há uma demora para a titulação do nosso território. Fomos reconhecidos como comunidade quilombola pela Fundação Cultural Palmares no ano de 2008 e houve a publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) em 2023. No entanto, esse processo de titulação territorial caminha a passos lentos, o que viola nossos direitos e contribui para o aumento das ameaças.

Elas são tão intensas que, em 2012, integrantes da comunidade foram incluídos no Programa de Proteção de Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH) e tiveram que se retirar do território temporariamente por algumas vezes devido ao risco de morte.

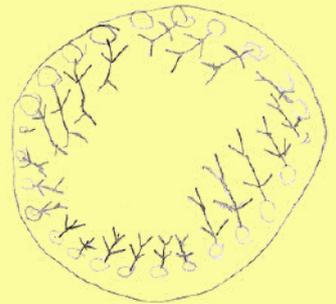
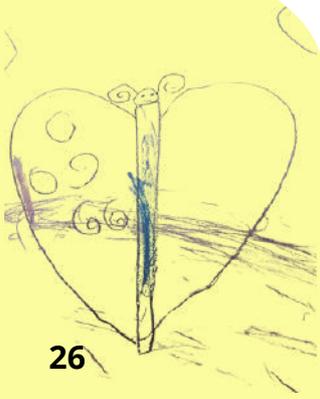
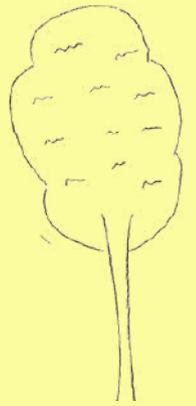
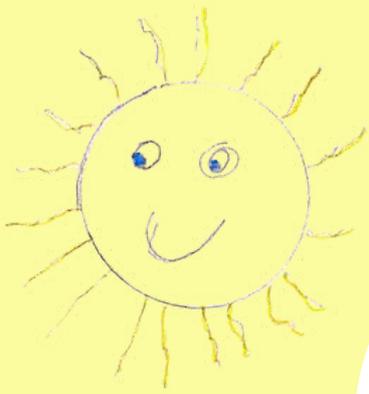
Nosso território é constantemente ameaçado, principalmente por fazendeiros da região e pelas mineradoras de granito e de lítio. Além disso, tais ameaças se acirraram nos últimos anos, principalmente com a publicação do RTID da nossa comunidade. É válido ressaltar que, através do PPDDH, tivemos que ser escoltados do quilombo devido às ameaças de morte e as perseguições. O que era para garantir o nosso direito, virou motivo de cobiça e de ameaça de novos grupos.

Além disso, a comunidade sofre com o descaso por parte do poder público, como por exemplo, a ausência de saneamento básico, de água potável e de posto de saúde no território; as péssimas condições das estradas de acesso e a instabilidade na garantia do transporte dos estudantes para as instituições de ensino.

Sabemos que essa situação viola cotidianamente os nossos direitos historicamente conquistados! Por isso, diversas organizações e instituições são parceiras para tentar impedir esse ciclo de violência e fortalecer a nossa luta pelo direito ao território. O Estado não pode se omitir diante desses conflitos e ameaças.

Nós, comunidade quilombola do Baú - Araçuaí, reafirmamos a nossa luta para que o direito à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé seja respeitado! Não queremos que nenhuma atividade que possa afetar o nosso território seja realizada sem a nossa consulta e o nosso consentimento!





COMO QUEREMOS SER CONSULTADOS:

Quem tem o poder de decisão no processo de consulta:

- 1) Associados ativos na Associação Quilombola Baú;
- 2) Moradores fixos com laços consaguíneos do Baú (rural e urbano) que participem há pelo menos um ano das reuniões na comunidade;
- 3) Anciões e anciãs de moradia (urbano e rural) com laços consanguíneos, com origem e/ou permanência de longo prazo no território, que conhecem a história e os costumes da comunidade, sendo guardiões ancestrais de suas tradições. Quem reconhece um/a ancião/ã é a própria comunidade.

Este tripé é o que compõe o que chamamos de assembleia geral.

- ✓ Toda decisão deverá ser submetida ao consentimento dos anciões e anciãs, que possuem a máxima autoridade para aprovar ou rejeitar as deliberações da assembleia.
- ✓ Para cada e qualquer situação (por exemplo: atividade, empreendimento, medida administrativa e legislativa) que possa impactar a comunidade, deve ser feita uma consulta específica.
- ✓ Quem deve realizar a consulta é somente o poder público. O órgão estatal responsável deve ser previamente aprovado pela comunidade.

A comunicação do pedido de consulta deverá ser informada à presidência da associação quilombola Baú, presencialmente ou por telefone, sendo necessário protocolar um pedido por escrito e assinado. Anexado a esse pedido, devem constar, resguardando o princípio da boa fé, os objetivos da intervenção e qualquer outra documentação que auxilie a decisão da comunidade.

A agenda de reuniões para se realizar uma consulta prévia, livre e informada deverá contar com um tempo, estabelecido pela própria comunidade, a fim de possibilitar o diálogo entre as famílias quilombolas, considerando as temporalidades que acompanham as suas tradições e o seu modo de vida. É a comunidade que definirá a agenda de atividades para cada consulta.

Para o processo de consulta prévia, livre e informada a comunidade será convocada e coordenada com a liderança do presidente da Associação Quilombola Baú. Na sua ausência o vice-presidente conduzirá os trabalhos nas reuniões e assembleias com a presença dos moradores e membros anciões a anciãs de moradia. Em caso de ausência, por motivos maiores, do presidente ou vice-presidente, em comum acordo e de maneira instruída, os anciões de moradia e moradores do quilombo poderão coordenar reuniões.



As demais pessoas que pertençam à comunidade quilombola Baú que não se enquadrem a algum dos grupos acima, terão direito à participação, à voz, mas não terão direito ao voto.



É de extrema importância a participação desses representantes em todos os processos como forma de garantir que as opiniões e decisões sejam bem fundamentadas e informadas.

A Associação Quilombola Baú está assegurada por seu estatuto com regras que buscam reduzir os riscos de uma representação externa por pessoas que não pertençam à família Baú, com laços de sangue, ou que tenham interesses pessoais que coloquem a comunidade em risco.

A comunidade tem a prerrogativa de definir os potenciais riscos e benefícios da intervenção, bem como a quantidade de reuniões necessárias para a tomada de decisão. Em nenhuma etapa, deve haver coação para aceitar qualquer medida que possa impactá-la direta ou indiretamente. Para garantir a liberdade da decisão, a comunidade pode se reunir sem a presença do demandante e, caso assim entenda, também sem a participação do Estado. O demandante só participará das reuniões quando for convidado.

Parceiros poderão ser convidados para colaborar com qualquer etapa da consulta, a critério da comunidade. Ela é quem avaliará a necessidade e qual tipo de parceiro mais adequado à demanda. É ela própria quem convida, no tempo e pelo tempo que avaliar ser necessária essa participação. Eventuais parcerias terão caráter consultivo, mas não deliberativo.

As instituições que realizarem pesquisas científicas deverão ter clareza nos seus objetivos junto com a comunidade e dar livre acesso os moradores, que autorizarão ou não a execução do projeto. A comunidade deverá ter acesso a todos os resultados e/ou produtos gerados por meio de devolutivas realizadas pelos próprios pesquisadores(as). Tais resultados não deverão ser entregues a terceiros ou publicados antes de serem apreciados pela comunidade.

Temos o direito de rejeitar totalmente projetos que representem ameaças às nossas vidas e ao nosso território. O nosso “NÃO” deve ser respeitado incondicionalmente.

Em caso de consentimento, queremos o direito de ressarcimento e devolutiva de qualquer empreendimento que cause impactos negativos ao território ou ao modo de vida da comunidade. O “sim” pode ser revisto a qualquer momento, caso não estejam sendo cumpridos os acordos iniciais e/ou os resultados não tenham sido os esperados pela comunidade.

ATENÇÃO!

- Para cada e qualquer situação (por exemplo: atividade, empreendimento, medida administrativa e legislativa) que possa impactar a comunidade, deve ser elaborado um PLANO DE CONSULTA ESPECÍFICO.
- A provisão e a gestão dos recursos financeiros para a realização da consulta são de responsabilidade do poder público.



COMO CONSTRUÍMOS O PROTOCOLO

Este protocolo foi elaborado pela comunidade quilombola Baú, com ampla participação das famílias do território rural e urbano, com o apoio do projeto “Elaboração de Protocolos Comunitários de Consulta” desenvolvido pelo Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e o Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), apoiado pelo Coletivo de Direitos Humanos do Norte de Minas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e financiado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais por meio do Mandato da Deputada Estadual Andréia de Jesus (PT - 2023 a 2026).

Este processo contou com os seguintes passos realizados nos anos de 2024 e 2025: reuniões preparatórias; encontros formativos; trabalhos em grupos; revisão por especialistas no direito à consulta prévia, livre e informada; e plenárias de apreciação, discussão e deliberação.



ELABORAÇÃO:

Comunidade Quilombola Baú

SISTEMATIZAÇÃO E REGISTROS:

Antônio Cosme das Neves
Bruno Lucas Saliba de Paula
Clebson Souza de Almeida
Daiane Santos das Neves Cardoso
Geraldo Miranda Pinto Neto
Jéssica Pereira Freire
Karina de Lima Boaventura
Karolainne Veloso
Lavinia Ferreira dos Santos Matos
Maria Fernanda Rosselis Pessoa
Mirely Sheila de Carvalho
Pablo Lopes Alves
Rafael Aguiar Ribeiro
Thaís Barroso Queiroz

REVISÃO GRÁFICA:

Hannah Serrat de Souza Santos

REVISÃO DE CONTEÚDO:

Aderval Costa Filho
Programa de Mapeamento de PCTs em Minas Gerais - UFMG

Edivaldo Ferreira Lopes
Comissão Pastoral da Terra - CPT MG

Liana Amin Lima da Silva
Observatório de Protocolos Comunitários de Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado: direitos territoriais, autodeterminação e jusdiversidade - UFGD

Luís Pedro Silva Moreira
Coletivo Margarida Alves

ARTICULAÇÃO POLÍTICA:

Alexandre Soares de Almeida

PARCERIA:

Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) por meio da Pró-Reitoria de Extensão e do Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) por meio do Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro

APOIO:

Assembleia Legislativa de Minas Gerais por meio do Mandato da Deputada Estadual Andréia de Jesus (PT - 2023 a 2026)

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) por meio do Coletivo dos Direitos Humanos do Norte de Minas



“Carrego na alma as marcas que nossos ancestrais levaram no corpo”

